

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



MARINHA DO BRASIL

BASE FLUVIAL DE LADÁRIO

Termo Aditivo nº 86800/2025-009/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **86800/2025-009/00**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE FLUVIAL DE LADÁRIO E A EMPRESA GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA.

A União, por intermédio da BASE FLUVIAL DE LADÁRIO, com sede Na avenida 14 de março, s/nº - Centro, na cidade de Ladário/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0052-94, neste ato representado pelo Comandante da Base Fluvial de Ladário, nomeado pela Portaria nº 124/MB/MD, de 21 de junho de 2024, publicada no DOU de 02 de julho de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.849.022/0001-09, sediada na Rua Maracaibo, nº 281, Coophavila II, Campo Grande/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal Sr. GILVANE ALVES DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63052.000564/2025-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **86800/2025-009/00**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 12,13 metros de execução de sondagem rotativa em rocha, dos 32 metros previstos, o que equivale a 17,61%

(dezessete inteiros e sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente em 14,99 metros de execução de sondagem à percussão (SPT), dos 32 metros previstos, o que equivale a 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 46.307,00 (quarenta e seis mil trezentos e sete reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários previstos	Valores unitários após acrécimo/supressão	Diferença dos valores
1.1	SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT)	m	R\$ 4.083,84	R\$ 2.170,82	- R\$ 1.913,02
1.2	SONDAGEM ROTATIVA	m	R\$ 19.047,04	R\$ 26.267,06	+ R\$ 7.220,02
DIFERENÇA TOTAL =					R\$ 5.307,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/786800;
- II) Fonte de recursos: 10000000000;
- III) Programa de trabalho: 174713;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: B441MRO02DD; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000105.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto inicialmente no subitem 4.3 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RAMON FERREIRA
RODRIGUES:0744
1792703

Assinado de forma digital
por RAMON FERREIRA
RODRIGUES:07441792703
Dados: 2025.09.15 10:55:29
-03'00'

RAMON FERREIRA RODRIGUES
Autoridade Competente
Representante legal do CONTRATANTE

Ladário, MS, na data da assinatura.

Assinado de forma digital por
GILVANE ALVES DE
SOUZA:93542712191
Dados: 2025.09.12 15:06:47 -04'00'

GILVANE ALVES DE SOUZA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: DOUGLAS CORREIA MOSCATELI

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS CORREIA MOSCATELI
Data: 15/09/2025 10:49:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: BRUNO FERREIRA PIRES

BRUNO FERREIRA
PIRES:154910037
86
Assinado de forma digital
por BRUNO FERREIRA
PIRES:15491003786
Dados: 2025.09.15
10:02:16 -04'00'